LEI N°1.470/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Dá denominação à Travessa inominada, na cidade Tacaratu-PE., e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1° - Fica denominada de "Travessa Marlene Ferraz Cavalcante Leão Duque", na Rua A3, que se inicia na Rua A8 e finaliza na Rua A6, no Loteamento João Duque Correia, Centro, na Cidade de Tacaratu-PE.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2023.

Washington Ângelo de Araújo

Prefeito

Publicado conforme LOM , em 27.10.2023.

Prefeitura M. de Tacaratu-F

José Reginado Estevan



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente